AUTÓGRAFO N° 038/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 238-GP/2025

DATA: 27 de março de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP. A necessidade desta alteração orçamentária justifica-se pela ocorrência de chuvas intensas em nossa cidade, o que resultou em sérios danos à infraestrutura viária, com a formação de buracos nas ruas. Dessa forma, é imprescindível a destinação de recursos para a execução dos serviços de tapa-buracos, garantindo a segurança e o bem-estar da população, conforme solicitado no Memorando nº 27/SEMOSP/2025 e Processo nº 917/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 149447 e CRC: E88B4114

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1391		**ABERT.CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS**		
0.1.500.0000	4.4.90.30	**F:** 396	Material de Consumo	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a criar, abrir crédito suplementar, ou remanejamento de recursos para adimplemento das obrigações financeiras decorrentes do convênio.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**			
15.451.0038.1391	**ABERT.CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS**			
0.1.500.0000	4.4.90.39	**F:** 397	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL				**500.000,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 01 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

D: 149447 e CRC: E88B4114

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**038/CMNM/2025**	**01/04/2025**

ID: **149447**
CRC: **E88B4114**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **01/04/2025 14:28:24** Finalização: **01/04/2025 14:33:38**

Processo

Documento

MD5: **BB3CB51F143E874842313221855C408A**

SHA256: **6C66200F58D567BE64949F686B410EF2842D2E95B8EE7317648B23013E3C5499**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 038/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	01/04/2025 14:31:31
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	01/04/2025 14:31:40

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/04/2025 14:31:50

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	02/04/2025 08:38:23
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/04/2025 11:04:29
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	02/04/2025 16:52:48
GABRIELA CARNEIRO MOZER	03/04/2025 08:16:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	02/04/2025 08:37:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 149447 e o CRC E88B4114.